



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CONTRATO Nº 136/2018

Proc. Adm. - Sooretama nº. 4141/2018
PP nº. 31/2017 – Linhares
Adesão à ARP 05/2018 - Linhares

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E A
EMPRESA LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, e, de outro lado, a empresa **LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.437.902/0001-60, com sede à Rua Pedro Palácios nº. 1812, Interlagos, Linhares - ES, neste ato representada por sua representante legal, Senhora GISLANE BASTOS ROSSI, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF/MF sob o nº. 112.724.717-48 e CNH nº. 04191731160 DETRAN-ES, residente à Rua Amapá, nº. 1807, Interlagos, Linhares – ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato com o objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADA A ATENDER AOS USUÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com entrega parcelada, nos termos do procedimento licitatório supracitado, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - Este Contrato tem por objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinada a atender aos usuários durante a realização das ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.**
- 1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3 - Especificações e quantitativos:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	SEMTAC	SCFV	ABRIGO	CREAS	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
3	44	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 EM PACOTE DE 01 KG , Branca, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo dentro das especificações da ANVISA, com data de fabricação, validade e lote, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; Embalagem plástica de 01 kg.	campesina	40	200	120	40	400	R\$1,98	R\$ 792,00
8	40	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. caixa 200Gr.	ccgl	50	250	150	50	500	R\$2,80	R\$1.400,00
9	41	ERVILHA EM CONSERVA, lata de 200 gramas.	só frutas		180	60	60	300	R\$2,00	R\$ 600,00
10	79	MILHO VERDE EM CONSERVA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS INGREDIENTES: milho verde e salmora (água e sal), de 1ª, qualidade, grãos inteiros; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de entrega	só frutas	50	250	150	50	500	R\$2,00	R\$1.000,00
12	73	MAIONESE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	soya	25	150	50	25	250	R\$4,20	R\$1.050,00
13	42	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS concentrado, tradicional, embalagem de, no mínimo, 200 gramas	xavante		150	50	50	250	R\$3,40	R\$850,00
14	66	LEITE CONDENSADO DE 395 GRAMAS Contendo: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Isento de Glúten, Embalagem tetra Pak de 395g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade, Selo de inspeção SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto..	triangulo		180	60	60	300	R\$3,20	R\$960,00



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16	36	COLORAU EM PO DE 500 GRAMAS. Corante alimentício a base de urucum. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrado, contendo 500g e livre de aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá declarar o nome, endereço, telefone do fabricante.	sinha	12	4	4	20	R\$7,90	R\$158,00
19	56	GELATINA EM PO SABOR ABACAXI 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$1,20	R\$180,00
20	57	GELATINA EM PO SABOR LIMAO 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
21	58	GELATINA EM PO SABOR MARACUJA 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
22	59	GELATINA EM PO SABOR MORANGO 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
23	60	GELATINA EM PO SABOR PESSEGO 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
24	61	GELATINA EM PO SABOR TUTIFRUTTI 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
25	62	GELATINA EM PO SABOR UVA 35 GRAMAS, Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, Caixa com 35 gramas; validade mínima de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	bretzke	105	30	15	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
26	11	AVEIA EM FLOCO FINO DE 200 GRAMAS Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas.	kuaker	120	60	20	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

27	4	ADOCANTE LIQUIDO COM 75 ML Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém as de fabricação e vencimento. Frascos de 75 ml. Vencimento no mínimo de 06 (seis) meses contados da entrega do produto.	adocil	3	10	2	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25	
28	35	COCO RALADO DESIDRATADO E SEM ACUCAR PACOTE DE 100 GRAMAS Desidratado, sem adição de açúcar. Integral, isento de sujidades e ranço. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	dúcoco	350	100	50	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00	
29	65	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO COM 170 GRAMAS Produto para dietas com restrição de lactose. Contendo osseguintes ingredientes: leite reconstituído parcialmente desnatado e/ ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante gomá xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 30 dias contados a partir da data de entrega	veneza	700	200	100	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00	
30	100	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE 500 GRAMAS	dois irmãos	70	20	10	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	
31	10	APRESUNTADO FATIADO DE 500 GRAMAS	largo dalia	70	20	10	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	
34	81	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA DE 400 GRAMAS Ingredientes : Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, amido de milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumetaciense e/ou Zea Mays), sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e aromatizante idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. Contém Glúten;	regina	140	40	20	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00	
43	6	AGUA MINERAL EM GARRAFA PLASTICA DE 500 ML AGUA MINERAL, GARRAFA PLASTICA DE 500 ML	hélios	300	180	600	300	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
48	78	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS Grupo duro, classe amarelo, tipo-1. Pacote de 500 gramas. Embalagem própria contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	princesa do norte	90	45	15	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00	
57	30	CANELA EM PO DE 100 GRAMAS CANELA EM PO, embalagem de 100 gramas	nativo	35	10	5	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50	
58	92	OREGANO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS OREGANO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	mais sabor	35	10	5	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50	
124	2	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EM PACOTE DE 2 KG Beneficiado, polido, longo fino, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 02 kg.	cobagelã	100	125	250	2500	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00	
129	45	FARINHA DE TAPIOCA, Farinha de tapioca Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo.	sudeste	120	60	20	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	
130	9	AMIDO DE MILHO DE 500 GRAMAS O rótulo deverá trazer a designação do produto, razão social e endereço do fabricante, além do peso líquido, ingredientes, a data de fabricação e o período de validade. Com vencimento no mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	amafil	42	21	7	70	R\$ 3,55	R\$ 248,50	
131	76	MASSA DE LASANHA PRE COZIDA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS massa alimentícia de sêmola de trigo, pré cozida, embalagem de 200 gramas	ádrila	50	40	10	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00	



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA -- ES

132	71	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE EM PACOTE DE 1KG Macarrão de farinha de trigo com ovos, tipo espaguete, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Pacote de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	sarlone	400	320	80	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
133	72	MACARRAO TIPO PARAFUSO EM PACOTE DE 1KG Macarrão com ovos - formato parafuso, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem colesterol. Produto de origem vegetal. CONTEM GLUTEN. Pacote contendo 1kg, embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	sarlone	400	320	80	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
134	91	OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML Extra, filtrado, embalagem de 900 ml. Embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	soya	360	180	60	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
135	106	VINAGRE DE MACA DE 750 ML Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml., devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	toscano	60	75	15	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
136	12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM EMBALAGEM DE 500 ML nível de acidez máx. de 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	torros	3	15	9	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
144	104	SARDINHA CONSERVA EM OLEO DE 125 GRAMAS Embalagem de 125 gramas, contendo óleo, Omega 3, validade mínima de 60 dias, com informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, data de validade, fabricante	palmeira	240	80	80	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
146	15	BATATA PALHA PACOTE DE 150 GRAMAS Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, livre de gordura trans, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 150 gramas.	visconti	120	40	40	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
147	28	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS 126 GRAMAS Puro caldo de carne temperado e pronto para incrementar as suas receitas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Caixa com 126 gramas/12 cubos.	arisco	160	200	40	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
148	29	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS 126 GRAMAS Puro caldo de galinha temperado e pronto para incrementar as suas receitas, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Caixa com 126 gramas/12 cubos.	arisco	160	200	40	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
165	82	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE DE 400 GRAMAS Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau em Pó, Amido de Milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciense e/ou Zea mays), sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico), Aromatizante Idêntico ao natural e Corante Caramelo IV. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS.	regina	160	200	40	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
166	83	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO DE 400 GRAMAS. Ingredientes: Farinha de Trigo tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciense e/ou Zea Mays), sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico) e aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA E PODE CONTER OVOS, LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA.	regina	160	200	40	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

167	84	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA DE 400 GRAMAS. Ingredientes : Farinha de Trigo Tipo 1 Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido de Milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea mays), Sal, Fermento Químico (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico) e Aromatizantes. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA E PODE CONTER OVOS, LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Contém Glúten;	regina	20	120	40	20	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
168	20	BEBIDA MISTA DE UVA MACA E CENOURA DE 200 ML Ingredientes: Água, açúcar, sucos de uva, maca e cenoura, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar, sem corantes. Sem glúten. Unidade de 200ml.	kapo	100	600	200	100	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
169	19	BEBIDA MISTA DE MACA MORANGO GROSELHA E CENOURA DE 200 ML Ingredientes: Água, açúcar, sucos de maçã, morango, groselha e cenoura, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar, sem corantes. Sem glúten. Unidade de 200ml.	kapo	100	600	200	100	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
170	15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA VITAMINADA PASTEURIZADA DE 200 ML BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CAIXINHA DE 200 ML Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal, cacau em pó, vitaminas A, B1, B6, C, E, PP e ácido pantotênico, espessantes amido modificado, goma guar, carragena e carboximetilcelulose sódica e estabilizante citrato de sódio, fosfato dissódico e fosfato trissódico e aroma idêntico ao natural de baunilha.	ibituruna	200	1200	400	200	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
171	18	BEBIDA LACTEA VITAMINADA PASTEURIZADA SABOR MORANGO DE 200 ML BEBIDA LACTEA UHT, SABOR MORANGO, CAIXINHA DE 200ML Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, leite integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, aromatizante, conservante sorbato de potássio, espessantes goma xantana, carboximetilcelulose sódica, goma guar e carragena e acidulante ácido cítrico), mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, goma guar, carboximetilcelulose sódica e carragena), corante natural carmim de cochonilha e estabilizantes fosfato trissódico e citrato de sódio.	ibituruna	200	1200	400	200	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
172	17	BEBIDA LACTEA UHT SABOR FRUTAS VITAMINADAS DE 200 ML BEBIDA LACTEA UHT, SABOR FRUTAS VITAMINADAS, CAIXINHA DE 200 ML	ibituruna		1400	400	200	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
174	34	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Sem presença de mofo ou qualquer outras sujidades, com solda reforçada e íntegra. Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagens de 500 gramas.	dory		14	4	2	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
175	77	MILHO BRANCO PARA CANJICA DE 500 GRAMAS Canjica de milho branco, tipo - 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - pacote de 500g, Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	princesa do norte		70	20	10	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
176	7	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL DE 1 LITRO Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas(A,C,D,E,B2,B6,B1 e ácido fólico), minerais (cálcio e zinco), aromatizante, estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Embalagem tetrapak, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Caixa tetra Pak com 1 litro. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data da entrega do produto.	yorki		90	45	15	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
177	8	ALIMENTO COM SOJA SEM LACTOSE SABOR NATURAL EM LATA DE 300 GRAMAS ALIMENTO COM SOJA rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural, lata com 300 gramas	soymilke		30	15	5	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
180	39	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR MORANGO EM LATA DE 400 GRAMAS COMPLEMENTO ALIMENTAR, sabor morango, lata de 400 gramas, similar a Nutren active	nutren active		30	15	5	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
181	37	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BANANA EM LATA DE 400 GRAMAS COMPLEMENTO ALIMENTAR, sabor banana, lata de 400 gramas, similar a Nutren active	nutren active		30	15	5	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
182	38	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE EM LATA DE 400 GRAMAS COMPLEMENTO ALIMENTAR, sabor chocolate, lata de 400 gramas, similar a Nutren active	nutren active		30	15	5	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00

Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – Cep.: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº 136/2018

5/10



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

183	68	LEITE INTEGRAL EM PO DE 400 GRAMAS Leite integral de vaca, fortificado com vitaminas A, C e D com ferro, pacote com 400g, valores nutricionais para porção de 200 ml do produto: Valor calórico acima de 127 kcal, Carboidrato acima de 9 g, Proteína acima de 6 g, Gorduras totais acima de 6 g e Ferro acima de 4,0 mg.	ccqj	140	40	20	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
184	67	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO DE 300 GRAMAS LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO, LATA COM 300 GRAMAS	itambé	70	20	10	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
185	5	AGUA MINERAL EM COPO PLASTICO DE 200 ML AGUA MINERAL, copo plastico com 200 ml	geid	100	600	300	1100	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00
186	32	CARVÃO VEGETAL, embalagem com 04 kg	brasli	10			10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
188	51	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES A BASE DE SOJA DE 0 A 6 MESES 400 GRAMAS Fórmula infantil, enriquecida com soja, indicada para bebês desde o nascimento até o sexto mês de vida. Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL a-tocoférol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteróil- L- glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Cryptocodinium cohnii, óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio.	aptamil soja 1	6	48	6	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
189	53	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES A BASE DE SOJA A PARTIR DE 06 MESES 400 GRAMAS Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lacteas. Indicado para lactentes a partir de 06 meses com intolerância a lactose.	aptamil soja 2	6	48	6	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
190	52	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE 800 GRAMAS FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS NUCLEOTIDEOS CASEINA PROTEINA DO SORO E GORDURA DE ORIGEM VEGETAL Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicérides. Não contém glúten.	aptamil soja 1	10	80	10	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
193	33	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL COM PROBIOTICO A BASE DE ARROZ DE 400 GRAMAS CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL COM PROBIOTICO	muclion	105	30	15	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
194	33	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL COM PROBIOTICO A BASE DE MILHO DE 400 GRAMAS	muclion	105	30	15	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
195	50	FLOCOS DE CEREAIS SABOR TRES CEREAIS 210 GRAMAS FLOCOS DE CEREAIS sabor 3 cereais, embalagem sachê de 210 gramas. Neston ou similar	neston	35	10	5	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
196	23	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE 60 GRAMAS contendo: polvilho azedo gordura vegetal, ovos, água e sal. Sem glúten, sem lactose e sem açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com 60g. Validade mínima de 90 dias.	queco	140	40	20	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
202	98	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	frutilin	70	20	10	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
203	99	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA EMBALAGEM DE 01 KG Sem conservantes, sem adição de açúcar, congelada, acondicionada em embalagem original de 01 kg, contendo no rótulo o peso, a validade e a marca; validade a vencer no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	frutilin	70	20	10	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

206	49	FERMENTO QUIMICO EM PO DE 100 GRAMAS Aspecto físico: pó de coloração branca. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 100g.	itaiquara	140	40	20	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
207	48	FERMENTO BIOLOGICO EM PO DE 10 GRAMAS Seco Instantâneo, pó granulado fino em pequenos bastões, de cor bege claro, com odor característico. Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém ingredientes de origem animal. Poder fermentativo: 800 a 850 ml CO2 por hora. Prazo de validade: 01 ano a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	fêrmix	70	20	10	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
211	14	BALA MASTIGAVEL YOGURTE 100 COM 600 GRAMAS BALA MASTIGAVEL YOGURTE 100 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE 600 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 109 BALAS DE 5,5 GRAMAS CADA	guty	80	10	10	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
214	94	PE DE MOLEQUE DE 20 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADES PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	bálsamo	80	10	10	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 114.086,75	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

009 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0824400262.074 - Manutenção do Nosso Espaço

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 356

009001.0824400262.073 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 352

009001.0824400282.077 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal)

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 369

009001.0824400272.075 - Manutenção do CREAS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 362

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor total do eventual presente contrato pelo fornecimento dos gêneros alimentícios aqui ajustados é de **R\$114.086,75 (cento e catorze mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, entrega essa que será feita parcelada, conforme solicitação da requerente.

3.1 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.2 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do número da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.4 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta na licitação supracitada e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital da licitação supracitada.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única da, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** Cumprir fielmente todo o Termo de referência que fundamentou a contratação, e, toda a ARP que embasa o presente pacto.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será notificada por escrito pelo Secretário de Administração, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pelas Secretarias requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.2 - A Secretaria Municipal de Educação é parte responsável pela nomeação de profissional para fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.2 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposta a Senhora GISLANE BASTOS ROSSI, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF/MF sob o nº. 112.724.717-48 e CNH nº. 04191731160 DETRAN-ES, residente à Rua Amapá, nº. 1807, Interlagos, Linhares – ES.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.2 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.


16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.2 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.2 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 21 de setembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 21.437.902/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1)

TESTEMUNHAS:(2)

Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – Cep.: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº 136/2018

10/10